



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 23/SAP/2025

Corumbiara-RO, 23 de junho de 2025.

Exmo. Senhor;
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Corumbiara-RO

Assunto: Projeto de Lei nº 034/2025

Prezado Senhor;

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno dessa Casa de Lei.

Atenciosamente,

Elaborado por Josiney Juchnieviski de Oliveira

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/06/2025 às 11:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **337276** e o código verificador **4C0870A4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/06/2025 11:17

Referência: [Processo nº 1-1060/2025](#).

Docto ID: 337276 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa conceituada Casa de Leis, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

O Projeto tem como objetivo o remanejamento de saldos orçamentários para pagar despesas com a Locação de Caminhão Prancha e Caminhão Basculante, para a realização dos Serviços do Programa Prefeitura e Produtor no Campo (PPC) e subsidiar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Corumbiara-RO, uma vez que o valor planejado não foi suficiente para arcar com as necessidades. Tais valores serão utilizados também para manutenção das atividades relacionadas ao Consorcio Público, o qual teve aumento do valor pago mensalmente no contrato deste ano, em relação ao ano anterior, fazendo com que o valor estimado não fosse suficiente.

Quanto à solicitação de regime de urgência, se justifica no fato da necessidade darmos continuidade nas atividades já iniciadas neste exercício objetivando a efetividade desses serviços públicos. Por outro lado, a tramitação normal deste Projeto de Lei poderá gerar atrasos e outros transtornos, principalmente aos produtores rurais, que tanto necessitam dos serviços em suas propriedades.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 23 de junho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/06/2025 às 11:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **337279** e o código verificador **45D7C7A2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/06/2025 11:17

Referência: [Processo nº 1-1060/2025](#).

Docto ID: 337279 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 034/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para dar cobertura às seguintes programações:

10 Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 - Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18541 - Preservação e Conservação Ambiental

185410010 - Fortalecendo a Agropecuária

1854100102.1070000 - Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.

3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RP R\$ 4.000,00

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060010 - Fortalecendo a Agropecuária

206060010.2.0810000 - Manutenção do Programa Prefeitura e Produtor no Campo

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RP R\$ 331.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 335.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, conforme Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

10 Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 - Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18541 - Preservação e Conservação Ambiental

185410010 - Fortalecendo a Agropecuária

1854100102.0880000 - Apoio a ações de preservação ambiental e Manutenção do Viveiro Municipal.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RP R\$ 20.000,00

185410010.2.1520000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A RECICLAGEM E CONTROLE DE LIXO.

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 70.000,00

18609 - Defesa Agropecuária

186090010 - Fortalecendo a Agropecuária

186090010.2.0890000 - Manutenção do Sistema Municipal de Inspeção - SIM e Apoio a Agroindústria.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060010 - Fortalecendo a Agropecuária

206060010.2.0760000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RP R\$ 51.000,00

2060600102.0810000 - Manutenção do Programa Prefeitura e Produtor no Campo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - RP R\$ 170.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 335.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 23 de junho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 23/06/2025 às 11:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **337295** e o código verificador **AEBB3B2A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/06/2025 11:17

Referência: [Processo nº 1-1060/2025](#).

Docto ID: 337295 v1